

ACTA Nº 24



ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2014:- - -

----- Aos treze dias do mês de Novembro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente da Câmara e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Francisco Manuel Marques Franco, Helena Cristina Mendes Marques e Maria Ilda da Costa Figueiredo. Secretariou o Diretor do Departamento de Administração Geral, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos, tendo-se inscrito os Vereadores Ilda Figueiredo e Eduardo Teixeira. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1- INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** – No dia 1 de Novembro, o Vice Presidente da Câmara, Engº Vítor Lemos, esteve presente na sessão de entrega de prémios da Semana do Atlântico de Vela, que decorreu nas instalações do Real Club de Vela de Vigo e que contou com a participação de atletas vianenses. O Presidente da Câmara participou no dia 4 de Novembro, na

qualidade de presidente da CIM Minho Lima, na mesa redonda promovida pela EAPN – Rede Europeia Anti – Pobreza, sobre ‘As consequências e os principais desafios da crise económica e social a nível local, nacional e europeu’ que decorreu no Auditório do Museu de Artes Decorativas, tendo apresentado a intenção da autarquia em promover um Programa Municipal de Prevenção da Pobreza Infantil. No dia 5 de Novembro realizou-se a abertura da Exposição Internacional de Filatelia, com a apresentação de selos e postais com temas de Viana do Castelo, no Centro Cultural de Viana do Castelo. Realizou-se a inauguração, a 7 de Novembro, da nova unidade fabril da BorgWarner, multinacional norte-americana, líder global em sistemas e componentes de alta tecnologia para a indústria automóvel, no Parque Empresarial de Lanheses com a presença do Vice-Primeiro-Ministro, Paulo Portas, e do Presidente da Câmara de Viana do Castelo. Nos dias 6 e 7 de Novembro, a Câmara Municipal e a Diocese de Viana do Castelo promoveram no auditório do Instituto Católico de Viana do Castelo, as Jornadas Bartolomeanas, integradas nas comemorações dos 500 anos do nascimento do Beato Bartolomeu dos Mártires. No dia 12 de Novembro, o Presidente da Câmara esteve presente no Instituto Politécnico de Tomar, onde decorreu a sessão de atribuição dos Prémios “Melhores Municípios para Viver - M2V 2014”, iniciativa do INTEC, Instituto de Tecnologia Comportamental, com a parceria do Jornal o” Sol” e no qual Viana o Castelo foi mais uma vez distinguida na modalidade economia, com o projeto do “Voluntariado Empresarial”. Neste dia 12 de Novembro, o Presidente da Câmara esteve presente no Casino do Estoril, na Gala do Desporto, onde recebeu o Prémio Mérito Desportivo – Personalidade do Ano, proposto pela Federação Portuguesa de Vela, pelo trabalho desenvolvido no projecto do Centro de Mar, apoio á prática da vela e náutica nas escolas. De 11 a 14 de Novembro decorreu, no Teatro Municipal Sá de Miranda, a 15ª Festa do Cinema Francês, organizada pela Embaixada de França, pelo Institut Français du Portugal e pela rede das Alliances Françaises em Portugal. (a) José Maria Costa.”. **AUSÊNCIA DO VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Marques Franco. **INTERVENÇÃO DA**

VEREADORA ILDA FIGUEIREDO:- A Vereadora Ilda Figueiredo abordou os seguintes assuntos:- **I. MOÇÃO** - Apresentou a Moção que seguidamente se transcreve:- "**MOÇÃO - SOBRE A PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2015** - Considerando que:-

⇒O agravamento do fosso entre volume de montantes transferidos e a regra geral prevista na LFL aferida a uma percentagem da média dos três impostos que relevam para o FEF e FFF. (Para uma variação de 17% entre 2012 e 2013 do volume da receita do IVA+IRS+IRC, a variação proposta na alínea a) do artigo 85º é de 1.5%; ⇒Para lá do artifício da cláusula limite dos 5% (inaugurada com a Lei de 2007) que faz com que a transferência não seja fixada em 1.952 milhões de euros, a Proposta do OE consagra ainda uma subavaliação do valor remanescente. Adicionalmente, faz truque de cumprir a variação máxima dos 5%, não referenciado como a lei determina ao FEF e FSM, mas incluindo o IRS, conduzindo a que nos "acertos" para impedir o aumento devido de transferências o FEF seja "martelado" de tal maneira que há municípios a perder 10% e mais desse montante; ⇒A verba autónoma para transportes escolares (23 milhões de euros), já por si comprovadamente insuficiente, passa a estar diluída no FSM; ⇒Pelo segundo ano consecutivo insiste-se no incumprimento do que a Lei estipula sobre transferências para a AM e CIM, num quadro em que a própria regra de excepção (inaceitável) desaparece, incumprimento que se traduz em mais de 5 milhões de euros no seu conjunto; ⇒Estabelece a consignação do crescimento do FEF resultante da LFL à realização da participação no FAM e consolidação orçamental (dívida de médio e longo prazo e pagamentos em atraso); ⇒Impõe restrições no domínio de recursos humanos, seja por via do controlo de admissões e procedimentos concursais, seja na valorização dos trabalhadores; ⇒Determina a obrigatoriedade de prestação de contas das verbas efectivas realizadas no âmbito do FSM no domínio da Educação, com devolução das verbas não gastas; ⇒ Consagra e larga a

prática de retenções arbitrárias, de que são exemplo:- Tectos de pagamento automáticos (e arbitrários) ao SNS; Retenção em favor da DGAL, de 0.1% do FEF, Por "violação" da redução de 10% do volume de pagamento a 90 dias não relevando para o efeito as dívidas pagas ao abrigo PAEL; Por "violação" da não redução de trabalhadores; Pela "violação" das disposições sobre pessoal dirigente; Pelo incumprimento da renovação de contratos a termo; Por não cumprimento da consignação do aumento IRS+IVA. A Câmara Municipal de Viana do Castelo, reunida em 13 de Novembro de 2014, delibera:- 1. Proclamar o firme propósito de defender a autonomia do Poder Local, consagrada na Constituição da República e reclamar das Associações nacionais dos Municípios e das Freguesias posições firmes e combativas contra as propostas do Orçamento de Estado para 2015 que contribuam para o seu enfraquecimento; 2. Exigir o cumprimento da Lei das Finanças Locais, apelando à Assembleia da República para que a faça cumprir, corrigindo a distribuição das verbas a inscrever para os municípios e freguesias; 3. Protestar contra a destruição do emprego público e contra uma ainda maior degradação das condições de trabalho dos trabalhadores das autarquias, impostas por este orçamento, solidarizando-se com a sua luta; 4. Reclamar a retoma do investimento e a assunção pelo estado das suas responsabilidades na saúde, educação e protecção social, a um nível que responda às necessidades da economia e às carências da população. 5. Remeter esta moção aos órgãos de soberania, à ANMP e à ANAFRE e divulgar-la junto da população. (a) Ilda Figueiredo." O Vereador Eduardo Teixeira referiu que o transcrito documento é uma moção ideológica, com as reivindicações de sempre. Nada diferente de há 20 anos atrás, pelo que o PSD irá votar contra. Posta a votação, foi aprovada por maioria, com 6 votos a favor do PS e CDU e 2 votos contra do PSD. **REGRESSO DO VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador Marques Franco. **2.**

PESCADORES DA RIBEIRA LIMA:- Apresentou o requerimento/proposta que seguidamente se transcreve:- **"REQUERIMENTO E PROPOSTA -** *Numa reunião com pessoas da pesca em Viana do Castelo (pescadores e pequenos armadores) foram identificados os seguintes problemas:-*

- *Alguns pescadores daqui ainda não receberam o subsídio de intempéries, enquanto que noutros locais já receberam;*
- *As intempéries provocaram também aqui, nalguns casos, prejuízos enormes nas artes das pequenas embarcações, mas não houve apoios para os proprietários;*
- *A barra de Viana do Castelo precisa de ser desassoreada na totalidade para facilitar a saída e a entrada das embarcações pequenas dos pescadores. As dragagens não podem ser feitas apenas no canal dos grandes navios, pois as pequenas embarcações ficam sem condições de segurança quando o mar está agitado, o que em Viana é frequente, e os impede de ir ao mar;*
- *O novo porto de pesca não tem condições para a acostagem das embarcações nem condições de segurança, pelo que continuam a utilizar a antiga doca. Continuam por concretizar as promessas feitas sobre obras para resolver os problemas do novo porto de pesca.*
- *Horário da lota dificulta a comercialização do peixe, dado ser muito limitado e nem sempre a chegada dos barcos de pesca, pelo que defendem que a lota se mantenha aberta até uma hora mais tarde;*
- *Necessidade de sensibilizar as grandes superfícies de Viana do Castelo para que comprem o peixe na lota local, dado que raramente o fazem. Assim, pergunto que medidas já foram tomadas para ajudar a resolver estes problemas e proponho que novamente se insista na sua resolução visando a melhoria das condições de trabalho e de vida de quem vive da pesca em Viana do Castelo. (a) Ilda Figueiredo."*

O Presidente da Câmara esclareceu que a Docapesca irá identificar as necessidades de melhoria do novo porto de pesca, de modo a poder vir a executar as obras necessárias. Quanto ao horário de funcionamento da lota, irá envidar esforços para que o horário de encerramento possa ocorrer uma hora mais tarde. Irá também desenvolver ações de sensibilização junto dos hipermercados e restaurantes de Viana do Castelo para que adquiram o pescado da lota de Viana do Castelo. **3. RUA DE**

SANTIAGO:- A Vereadora Ilda Figueiredo referiu-se mais uma vez á necessidade de disciplinar o estacionamento na rua de Santiago, em Monserrate, onde os carros habitualmente estacionam em cima dos passeios, situação que importa resolver.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MARQUES FRANCO:- O Vereador Marques Franco apresentou o requerimento que seguidamente se transcreve:- *“Francisco Manuel Marques Franco, na qualidade de Vereador da Camara Municipal de Viana do Castelo e de acordo com o Estatuto da Oposição, Lei nº 24/98 de 26 de Maio no nº 1 do artº 4, conjugado com a Lei de Acesso dos Documentos Administrativos e da Lei 756/2013, venho solicitar para que lhe seja entregue no prazo de 10 dias o seguinte: cópia de todas as folhas do livro de reclamações existentes na Camara Municipal desde 16 de Outubro de 2013 até à presente data. (a) Marques Franco.”.*

INTERVENÇÃO DA VEREADORA HELENA MARQUES:-


1. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:- A Vereadora Helena Marques leu o teor das questões que colocou na última reunião camarária e que não obtiveram qualquer esclarecimento, as quais seguidamente se voltam a indicar:-

1. PRAIA DA ARGAÇOSA:- Perguntou para quando estão previstas as demolições dos antigos postos náuticos do ARCO e do Náutico de Viana, uma vez que fora afirmado que os respectivos bares de apoio só poderiam funcionar até ao fim do mês de Setembro.

2. CAPELA DE N. SRA. DO ALIVIO - Questionou para quando está prevista a obra de beneficiação da área adjacente á capela de N. Sra. do Alivio, junto à estrada da Abelheira.

3. MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:- Aludindo ao facto de a Câmara Municipal ter pelo menos três técnicos superiores de comunicação social, sendo um deles jornalista, perguntou que forma terá de utilizar para também poder usufruir dos serviços dos referidos técnicos, uma vez que o PSD também tem muita matéria para tornar pública.

4. RELATÓRIO DO ESTATUTO



DA OPOSIÇÃO:- Questionou o facto de ainda não ter sido apresentado o relatório sobre o cumprimento do estatuto da oposição que a Lei manda apresentar em Março de cada ano. **5.**

BENEFICIAÇÃO DA RUA DA SECA - Chamou a atenção para o facto de com o colapso do muro que ladeia a rua da Seca pelo vento norte, as pedras do dito muro terem ficado espalhadas no solo pondo em causa a segurança da circulação rodoviária." **2. CONTRATAÇÃO DE**

SERVIÇOS JURIDICOS ESPECIALIZADOS:- A Vereadora Helena Marques referiu-se ao processo de adjudicação de serviços jurídicos especializados ao gabinete da Sociedade de Advogados Nuno Cerejeira Namora, Pedro Marinho Falcão & Associados, para patrocinar os municípios integrantes da Resulima contra o processo de privatização da Empresa Geral de Fomento, afirmando que existe uma discrepância entre o valor da adjudicação aprovado e o constante do respetivo contrato de prestação de serviços. **3.**

QUADRO DE AJUSTES DIRECTOS:- A Vereadora Helena Marques chamou a atenção para o facto de existirem prestações de serviços que constam do último quadro apresentado na pretérita reunião camarária, para conhecimento do Executivo, e que não foram objeto de parecer prévio. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO**

TEIXEIRA:- O Vereador Eduardo Teixeira abordou os seguintes assuntos:- **1.**

DEMOLIÇÃO DOS ANTIGOS POSTOS NAUTICOS DO REMO:- Questionou o Presidente da Câmara acerca do ponto em que se encontra o processo de demolição dos antigos postos náuticos situados na praia da Argaçosa, cuja operação esteve já prevista para Setembro ultimo. O Presidente da Câmara respondeu que as obras irão ser iniciadas ainda durante o corrente mês de Novembro e a reabilitação da frente fluvial terá lugar

no próximo ano. **2. SUBSTITUIÇÃO DO TESOUREIRO DA UNIAO DE FREGUESIAS DE SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ:-** Aludiu ao processo que levou á substituição do tesoureiro da União de Freguesias acima indicada, que alegou ter sido feita ilegalmente, perguntando se tais factos eram do conhecimento da Câmara Municipal ou se esta tinha tido alguma intervenção em tal processo. O Presidente da Câmara respondeu que desconhece a situação apontada. **3. PROTESTO:-** Rejeita qualquer responsabilidade no que toca á investigação que está a ser levada a cabo pela Policia Judiciária de Braga, relativamente á campanha dos parques gratuitos, pelo que protesta e lamenta a postura adoptada pelo Presidente da Câmara quando acusa os membros do PSD de estarem por trás de tal processo. **4. ENTREVISTA AO JORNAL ALTO MINHO:-** Criticou a entrevista concedida pelo Presidente da Câmara a ultima edição do jornal Alto Minho, na qual se limita a criticar o Governo e os membros da Oposição, em vez de apresentar as medidas politicas que se propõe desenvolver. **5. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS ESPECIALIZADOS:-** Frisou novamente a questão já levantada pela Vereadora Helena Marques, acrescentando todavia que considera de enorme gravidade o facto de a Câmara Municipal ter autorizado a celebração de um contrato por uma importância de cerca de 74 mil euros quando o respectivo contrato de prestação de serviços, assinado pelo Presidente da Câmara, referir o valor de cerca de 94 mil euros. Acrescentou, ainda, que considera que o Presidente da Câmara extravasou os seus poderes, porquanto bem sabia que não podia assinar o contrato de prestação de serviços jurídicos por um montante superior ao autorizado pelo

executivo municipal, nem tao pouco por valor superior ao limite máximo do ajuste directo, isto é 75 mil euros. O Presidente da Câmara respondeu que irá averiguar a alegada discrepância entre os valores referidos, desconhecendo, de momento, qualquer razão para tal. Por último, relatou resumidamente o processo de criação da Resulima até à sua privatização. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a acta da reunião de 30 Outubro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respetiva reunião. Esta **deliberação** foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(02) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA 11/2014 - APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA** - Nos termos da Lei nº75/ 2013 de 12 de Setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2014 e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativas aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2014 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a efetuar pelos Serviços Técnicos Municipais, ou apresentação de documentos comprovativos de despesa:

Juntas de Freguesia	Montante	Designação Obra	Compromisso
Santa Marta de Portuzelo	4.700 €	Reparação de carrinha caixa aberta	2014/4909
Total	4.700 €		

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros

em efetividade de funções. **(03) REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO,**

CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE VIANA DE VIANA DO

CASTELO:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta de

regulamento que seguidamente se transcreve:-

“REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO, CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE VIANA DO CASTELO

INTRODUÇÃO

O Centro Cultural de Viana do Castelo, pela sua integração urbana, pelas suas características e funcionalidade constitui um espaço vocacionado para o desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, conferências, espetáculos e eventos de dinamização económica, tais como mostras e feiras.

O presente Regulamento pretende estabelecer as normas gerais de funcionamento e utilização do Centro Cultural e as condições de cedência do mesmo, permitindo nas condições definidas, o seu uso por entidades públicas e privadas e, em casos pontuais, por pessoas singulares promotoras de atividades que se enquadrem no objeto do presente Regulamento.

CAPITULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo nº 1 (Norma justificativa)

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º da lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Artigo nº 2 (Objeto)

O presente regulamento estabelece as normas de funcionamento, cedência e utilização do Centro Cultural de Viana do Castelo, equipamento sito na Praça Marques Júnior e que constitui parte integrante do património municipal.

Artigo nº 3
(Âmbito de aplicação)

O presente regulamento aplica-se a todos os promotores e espectadores que promovam ou participem nos espetáculos e outras realizações que venham a ser autorizadas pela Câmara Municipal ao abrigo do presente regulamento.

Artigo nº 4
(Gestão e promoção)

A gestão e promoção do Centro Cultural é feita pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, independentemente da promoção individual que cada promotor/realizador possa efetuar de eventos por si promovidos.

CAPITULO II
FUNCIONAMENTO, CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO

Artigo nº 5
(Cedência)

- 1 - O Centro Cultural de Viana do Castelo é utilizado preferencialmente pelo município de Viana do Castelo para a realização de eventos e atividades da responsabilidade direta da Câmara Municipal ou outros realizados ao abrigo de parcerias previamente estabelecidas **entre o município** e outras entidades.
- 2 - A **cedência da utilização do equipamento do Centro Cultural, para a realização de eventos** por entidades **externas, públicas ou privadas, ou por pessoas singulares**, está sujeito a prévia autorização da Câmara Municipal, que definirá as respetivas condições.

Artigo nº 6
(Pedidos de utilização)

- 1 - Os pedidos de utilização das instalações são dirigidos à Câmara Municipal de Viana do Castelo, em requerimento/ofício endossado ao Presidente da Câmara, em suporte de papel, no serviço de atendimento (SAM) ou por e-mail para o endereço cmviana@cm-viana-castelo.pt, com a antecedência mínima de 60 dias, dele tendo que constar obrigatoriamente:
 - a) A(s) data(s) pretendida(s) para a montagem e realização do evento.
 - b) Layout da ocupação prevista do espaço, incluindo dimensão do palco.
 - c) Plano e ficha técnica do evento, espaços complementares a utilizar (camarins, balneários, etc.).
 - d) Meios técnicos do Centro Cultural que pretendam utilizar.
 - e) Pessoal para apoio à realização do evento (segurança, assistentes de sala, pessoal auxiliar).
 - f) Pedidos de colocação de publicidade/venda de artigos relacionados com o evento.
 - g) Outros serviços.

Artigo nº 7
(Decisão sobre os pedidos de utilização)

1. Compete à Câmara Municipal analisar e decidir sobre os pedidos de cedência/utilização recebidos, no prazo máximo de 15 dias úteis após a receção dos mesmos, comunicando ao requerente a respetiva decisão, que, se favorável, é acompanhada do orçamento calculado com base nas tabelas de taxas anexas ao presente Regulamento. (ANEXOS I)
2. Aplicar-se-á um desconto de 50% a promotores que sejam instituições sem fins lucrativos e cuja atividade/evento prossiga os mesmos fins.
3. Aplicar-se-á isenção total do pagamento das taxas referidas em 1 às instituições que organizem a atividade/evento, em parceria com a Câmara Municipal.
4. A Câmara Municipal reserva-se o direito de apreciar as propostas, em função das suas atividades e competências, do interesse cívico, cultural ou outro do espetáculo ou iniciativa, assim como da sua oportunidade.
5. A entidade requerente tem de comunicar a aceitação do mesmo, no prazo máximo de 4 dias úteis, devendo juntar o comprovativo de liquidação de 50% da totalidade das taxas, preços ou contrapartidas estipuladas no orçamento.
6. Sem prejuízo do pagamento inicial dos 50%, o pagamento do remanescente terá de ser efetuado até 48 horas antes do início da utilização/evento.
7. A aceitação do orçamento pressupõe a aceitação, por parte do promotor, das normas gerais de utilização do Centro Cultural, constantes no presente Regulamento.
8. O não pagamento das taxas, nas condições atrás enunciadas, dá à Câmara Municipal a faculdade de aceitar ou não justificação para o atraso. Caso não seja aceite, considera-se o município desvinculado do dever de cedência, não havendo lugar à devolução de montantes já recebidos do promotor, podendo a Câmara Municipal exigir o pagamento de todas as despesas já efetuadas em função do evento contratualizado.

Artigo nº 8 (Meios técnicos)

1. O Centro Cultural está dotado de um conjunto de meios técnicos específicos, necessários à realização de alguns eventos (**ANEXO II**), que são propriedade da Câmara Municipal e que só são manipulados pelo pessoal do município ou sob a sua supervisão direta.
2. No caso em que esses meios sejam insuficientes para a realização do evento, a Câmara Municipal pode autorizar o promotor a instalar meios técnicos suplementares adequados ao espaço, desde que estes integrem o pedido inicial.

Artigo nº 9 (Meios humanos)

1. A Câmara Municipal reserva-se o direito de, durante a preparação/realização do evento, ter presente o pessoal que entenda necessário para zelar pela boa gestão e utilização do equipamento.
2. Os funcionários da Câmara Municipal, devidamente identificados e ao serviço, não podem, em circunstância alguma e por nenhuma entidade promotora, ser impedidos de circular nas instalações do Centro Cultural.

Artigo nº 10 (Responsabilidade civil e seguros)

1. É da responsabilidade exclusiva do promotor do evento requerer e obter as licenças, autorizações e contratos necessários à realização do mesmo e suportar os respetivos encargos, devendo apresentar os documentos comprovativos à Câmara Municipal com a antecedência mínima de 48h

relativamente ao início do evento. O não cumprimento desta obrigação dá à Câmara Municipal o direito ao cancelamento da cedência, mesmo que tenha já sido liquidado o valor do orçamento apresentado.

- Os promotores ficam também obrigados a subscrever e apresentar, nos mesmos termos e condições do número 1 do presente artigo, seguro de responsabilidade civil e seguro de acidentes pessoais do pessoal que empregue em todas as operações relacionadas com a realização do evento.

**Artigo nº 11
(Segurança e policiamento)**

- É da responsabilidade do promotor do evento a garantia do policiamento e segurança das instalações em eventos cuja natureza a legislação em vigor assim o exija.
- O plano de policiamento do evento deve ser partilhado pelo promotor com a Câmara Municipal, cabendo àquele entregar cópia do referido plano, até 48h antes da realização do evento.
- O promotor obriga-se a cumprir todas as normas de segurança legalmente impostas e ainda as regras de segurança previstas no Plano de Emergência interno do Centro Cultural.
- É proibido vedar, ocultar, obstruir e impedir o acesso às portas de emergência, botões de alarme, extintores e bocas de incêndio.
- Em situação alguma é permitida a ocupação dos corredores de emergência/evacuação (principais e secundários) sob pena de não ser autorizada a abertura das portas de acesso do público.

**Artigo nº 12º
(Lotação da sala)**

- O Centro Cultural dispõe da seguinte lotação:

LOTAÇÃO		SENTADO	DE PÉ
BANCADA		ATÉ 962	ATÉ 962
PLATEIA	1ª PLATEIA	340	ATÉ 1700
	2ª PLATEIA	340	
	3ª PLATEIA	340	

- Os lugares reservados no Centro Cultural destinam-se aos promotores e representantes institucionais, bem como às entidades que exercem funções de superintendência e fiscalização, quando estas estejam no exercício das respetivas funções, conforme legislação em vigor.
- Exceptuando as entidades que exercem funções de superintendência e fiscalização, quem não confirmar a presença por escrito até às 17h00 do dia útil anterior não terá direito a ocupar os lugares reservados.

**Artigo nº 13º
(Publicidade)**

A publicidade sonora ou audiovisual, durante a realização de quaisquer eventos carece de autorização da Câmara Municipal e da observância da legislação em vigor.

Artigo nº 14º
(Bilheteira)

1. A venda de bilhetes pela Câmara Municipal processa-se de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente do Teatro Municipal Sá de Miranda, e no dia do evento, no Centro Cultural, das 16h00 às 21h00.
2. Os locais de venda, constantes do cartaz de divulgação do evento, devem disponibilizar ao público a seguinte informação:
 - a) Programa de espetáculo
 - b) Identificação do promotor
 - c) Preço dos bilhetes
 - d) Data e hora do início do espetáculo
 - e) Lotação e planta do recinto
 - f) Classificação etária – conforme legislação em vigor
3. Todos os locais de venda de bilhetes devem conter expressamente a informação de «lotação esgotada», quando tal se verificar.
4. A Câmara Municipal fica autorizada a reter o pagamento de qualquer valor para liquidação do IVA, à taxa aplicável por lei.

Artigo nº 15º
(Acreditações)

1. Os promotores ficam obrigados à comunicação à Câmara Municipal da relação de pessoas envolvidas no evento e respectivas funções a fim de serem emitidas as respectivas creditações.
2. Não é permitido fotografar, filmar ou fazer gravações de som em qualquer zona do Centro Cultural, sem prévia autorização da Câmara Municipal e emissão das respectivas creditações.
3. No caso de ser autorizado fotografar, filmar, gravar som ou captar imagens, a circulação está limitada à zona da plateia e balcão superior e condicionada pelas exigências técnicas dos espetáculos, das iniciativas em causa, bem como pelo respeito da segurança do público e de todos os intervenientes.

Artigo nº 16º
(Responsabilidade pela utilização das instalações)

1. Os promotores dos eventos são responsáveis pelas atividades desenvolvidas e pelos danos que causarem, nomeadamente por pessoal por si contratado ou que, por qualquer forma, esteja ao seu serviço.
2. Os danos causados durante o exercício das atividades importarão, sempre, na reposição dos bens danificados no seu estado, à data de utilização, ou no pagamento do valor dos prejuízos causados.

Artigo nº 17º
(Normas gerais)

Nas instalações do Centro Cultural é expressamente proibido:

- a) Comer ou tomar bebidas fora da zona do bar ou da zona dos camarins;
- b) A utilização de telemóveis no interior da sala de espetáculos;

- c) A entrada de animais, exceto quando acompanhantes de invisuais ou quando sejam parte integrante do espetáculo, não podendo, em caso algum, pôr em causa a segurança das instalações, pessoas e bens, sendo a sua permanência limitada a uma área restrita;
- d) Provocar ruído que possa prejudicar o normal desenvolvimento da atividade/evento em curso ou trabalho dos artistas e dos técnicos;
- e) Não é permitida a entrada na sala de espetáculos depois do início do espetáculo, salvo nas situações previstas na lei.

Artigo nº 18º
(Disposições finais)

As situações omissas no presente regulamento serão decididas por despacho do presidente da Câmara Municipal, tendo presente a legislação aplicável.

Artigo nº 19º
(Entrada em vigor)

O presente regulamento entrará em vigor no dia 1 de Janeiro de 2015.

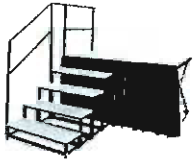

ANEXO I
TAXAS DE UTILIZAÇÃO

1. Utilização integral do Centro Cultural no dia do evento	3.000€/ dia
2. Utilização do Centro Cultural em dias Pré e Pós evento	150€/ dia

ANEXO II
MEIOS TÉCNICOS

Estrados – Palco

Quant.	Descrição	Preço
75	Estrados/plataformas, de 2mx1m, com patas de tesoura e sistema de abertura com cabo e travão Bowden (tipo Rosco, Nivoflex ou equivalente), com possibilidade de alturas variáveis entre os 0,20m a 1,20m e com capacidade para carga máxima repartida de 750kg/m ² . <div style="text-align: center;"> </div>	

2	Escadas com guarda, para acesso às plataformas, que permitam aceder às várias alturas dos estrados e acessórios para interligação das escadas às plataformas. 	
	Conjunto de acessórios para interligação das plataformas.	
9	Carros para transporte e arrumação das plataformas tipo exemplo anexo. 	

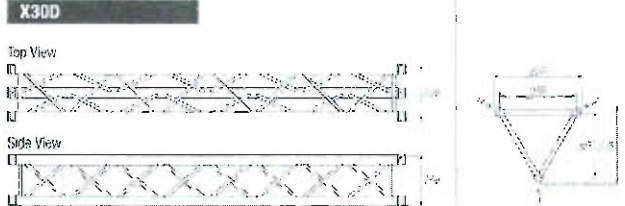


Panaria

Quant.	Descrição	Preço
2	Cortina de Flanela Preta M1, 15mx10m, <i>franzida a 100%</i> , com sistema de enrolamento motorizado através de veio instalado no Truss, tipo estore Japonês	
2	Cortinas de Flanela Preta M1, 5mx10m, <i>franzida a 100%</i> , com sistema de enrolamento motorizado através de veio instalado no Truss, tipo estore Japonês	
2	Cortinas de Flanela Preta M1, 1,85mx10m, <i>franzida a 100%</i> , com sistema de enrolamento motorizado através de veio instalado no Truss, tipo estore Japonês	
2	Cortinas de Flanela Preta M1, 3,65mx10m, <i>franzida a 100%</i> , com sistema de enrolamento motorizado através de veio instalado no Truss, tipo estore Japonês	

Equipamento de Suspensão

Quant.	Descrição	Preço
15	Truss Triangular com 3 metros, tipo Tomcat One 290mm ou Prolyte H 30 D ou equivalente.	
4	Cantos de 90° para a Truss referida	

3 -9-

	<p>Conjunto completo de acessórios (espigões, clips, pin's, etc) para união de todo o sistema de truss</p> 	
20	Truss Triangular com 3 metros, tipo Prolite H 40 D ou equivalente	
4	Cantos de 90° para a Truss referida	
	<p>Conjunto completo de acessórios (espigões, clips, pin's, etc) para união de todo o sistema de truss</p> 	
19	<p>Motores para elevação de estruturas, para cargas de 500kg, Tipo CM Lodestar ou ProLift ou equivalente, equipados com saco de recolha de corrente e corrente para uma altura de 15 metros.</p> 	
19	Spansets para 2000kg, pretos, com 2 metros	
19	Manilhas para 2000kg	
	Controladores para os motores (com cablagens incluídas).	
1	Grua modelo Z-45/20J DC -com motor elétrico – altura máxima de trabalho 15m, comando incorporado, peso 6.900KG	

(a) Maria José Guerreiro.”. A Vereadora Ilda Figueiredo referiu que a mera redução das taxas em 50%, para as instituições sem fins lucrativos, pode ser insuficiente quando se trate de realização de espetáculos gratuitos, designadamente com fins de

benemerência. Acrescentou também que o Regulamento deveria contemplar a figura de um programador, que planificasse a atividade do Centro Cultural para cada ano, respeitando a política cultural definida pela Câmara Municipal. A Vereadora Maria José Guerreiro esclareceu que, para o tipo de atividades referidas, a Câmara Municipal pode utilizar a figura da co-produção ou co-realização, de forma a que a utilização do Centro Cultural possa constituir o contributo da Câmara Municipal para a realização do evento. Relativamente ao programador, referiu que o Centro Cultural deve ter uma programação das suas atividades, como aliás tem tido, mas esta não pode ser do tipo empresarial, mas sim estar ao serviço do interesse público e da política cultural do Município. O Vereador Eduardo Teixeira referiu que o PSD está preocupado com a política de gestão do Centro Cultural e com a política cultural do Município, referindo como **um bom exemplo do modo** como deve ser gerido um equipamento cultural a Casa das Artes de Arcos de Valdevez, que consegue uma gestão financeira equilibrada. Acrescentou ainda que, relativamente ao Centro Cultural, existe um grande desequilíbrio entre os custos operacionais e as receitas, sendo que a Câmara despense cerca de 10 mil euros/mês, apenas com a segurança e manutenção do equipamento, e, mantendo a média de três espetáculos por mês, á razão de 3.000 € por espetáculo, apuraria o valor de apenas de 9.000€. Concluiu dizendo que o PSD não pode aprovar um modelo de gestão que não sabe quanto vai custar, acrescentando ainda que também considera importante a existência de um programador, que promova o equilíbrio financeiro do Centro Cultural ou pelo menos minimize os custos operacionais e incremente os proveitos, numa logica de funcionamento de mercado.

O Presidente da Câmara esclareceu que quer a contratação de segurança para o edifício quer de técnicos de manutenção é absolutamente necessária. Disse também que o Centro Cultural custou cerca de 12 milhões de euros ao erário municipal e não é autossustentável, uma vez que os preços dos bilhetes não podem ser fixados em função dos custos operacionais. A atividade do Centro Cultural terá sempre que ser subsidiada até porque se pretende que a oferta cultural de Viana do Castelo seja diferenciada para poder competir com a oferta de Braga, Guimarães, Porto ou Vigo. De seguida, a Vereadora Ilda Figueiredo referiu alguns aspetos positivos do Regulamento proposto pelo PS, que considerou serem a gestão direta municipal, a abertura das atividades a outras entidades promotoras e a possibilidade das instituições sem fins lucrativos poderem obter a cedência gratuita das instalações do Centro Cultural. Seguidamente, o PSD apresentou, como alternativa, a proposta de modelo de funcionamento que seguidamente se transcreve:-

“MODELO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO CULTURAL DE VIANA DO CASTELO

O presente documento visa definir o modelo de gestão para a cedência, utilização e funcionamento do Centro Cultural de Viana do Castelo adiante designado CCVC, propriedade do Município de Viana do Castelo, uma instalação polivalente, habilitada para receber concertos, competições desportivas, congressos, feiras, exposições e todo o tipo de espetáculos de âmbito recreativo e de entretenimento.

As Instalações

Caraterísticas do espaço: sala (m2, lotação, valências...)

Utilização do CCVC

Tipo de Utilizadores

@ É Utilizador *Interno* a **Câmara Municipal de Viana do Castelo**, sendo este utilizador preferencial.

@ São Utilizadores *Externos* todas as **pessoas, instituições e empresas** a quem o Município poderá ceder a utilização, no todo ou em parte, do CCVC para a realização de eventos, e doravante designados Utilizadores.

Dinamização do CCVC

Será afeto ao CCVC um recurso humano que será responsável pela dinamização e gestão do espaço, nomeadamente pela definição de um programa anual e pela gestão do espaço com as cedências de utilização. Este colaborador deverá anualmente apresentar um orçamento para os espetáculos previstos, bem como a previsão de receitas. No final do ano civil deverá apresentar as contas finais, bem como justificação para potenciais desvios verificados.

Eventos Organizados pelo Município

Definição de preços de bilhetes

O preço do bilhete deverá ser o do equilíbrio financeiro. Tendo por base os custos fixos do CCVC acrescentando os custos adicionais por espetáculo, a receita de bilheteira deverá cobrir todos estes custos.

Classificação Etária do Espetáculo

A CMVC deverá sempre que organize o espetáculo, e ao abrigo da lei em vigor, solicitar a classificação etária que melhor se aplica ao espetáculo em causa.

Utilizadores Externos

@ Parcerias com Município

Sempre que os espetáculos sejam de organização conjunta entre o município e associações locais, deverá ser assinado um contrato de parceria, que deverá ser apresentado em reunião de Câmara Municipal, (com exclusão das Câmaras da CIM ALTOMINHO) estejam definidos todos os parâmetros da parceria, nomeadamente a totalidade dos custos e receitas e a respetiva imputação a cada uma das entidades.

@ Cedência a externos

Os pedidos de utilização do CCVC deverão ser dirigidos à Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC), por via postal, email, ou entrega pessoal, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data pretendida para o início da sua utilização, e deles deverão constar obrigatoriamente a(s) data(s) pretendida(s) para a montagem e para a realização do evento, duas datas alternativas assinaladas por ordem de preferência, o espaço ou layout que se pretende utilizar, o plano e a ficha técnica do evento, as áreas e espaços complementares (balcão de informações, balneário, salas de apoio) a utilizar, o pessoal técnico necessário para a realização do evento, bem como a lista de patrocinadores, caso existam.

Custo de Cedência

Com base na informação constante do pedido de utilização, que pode ser complementada com outra informação solicitada pela CMVC, esta enviará ao Utilizador um orçamento, o qual deverá ser aceite pelo Utilizador no prazo de três dias após a sua receção, sob pena de ser dado sem efeito o pedido de utilização;

Salvo exceções devida e previamente justificadas, o valor de cedência deverá sempre cobrir a totalidade dos custos do CCVC.

Formalização do contrato e pagamento das taxas

Aceite o Orçamento, a CMVC remeterá ao Utilizador um Contrato de Cedência de Utilização do CCVC, o qual deverá ser assinado pelo Utilizador ou seus representantes legais e devolvido ao município, nos cinco dias subseqüentes à sua receção, acompanhado por documento comprovativo da liquidação de X % da totalidade das taxas, preços ou contrapartidas estipuladas no orçamento, ou de outro valor determinado no orçamento ou no Contrato.

A assinatura do Contrato pressupõe a plena aceitação por parte do Utilizador das presentes Normas Gerais de Utilização do CCVC bem como das condições impostas pela CMVC que farão parte do Contrato.

Resolução e revogação do Contrato

Na falta de pagamento do preço, taxas ou contrapartidas nos termos e nos prazos acima determinados, ou em caso de incumprimento por parte do Utilizador das regras ou condições impostas pelo Contrato de Utilização ou pelas presentes Condições Gerais, bem como das condições impostas pela CMVC, o Município poderá resolver o Contrato, com a faculdade de fazer suas todas as quantias que lhe tenham sido entregues pelo Utilizador, sem prejuízo da indemnização por perdas e danos que esse incumprimento possam causar à CMVC;

No caso de o Utilizador pretender revogar o Contrato, deverá solicitá-lo à CMVC, por escrito e com antecedência mínima de 15 dias em relação ao início da utilização do CCVC, gozando a CMVC da faculdade de aceitar ou não a revogação pretendida, sendo certo que no caso da revogação do contrato ser aceite, não haverá lugar a devolução de qualquer montante entregue pelo Utilizador, gozando a CMVC do direito de exigir o pagamento de todas as despesas efetuadas ou que tenha de realizar em função da programação do evento.

Obtenção de licenças

É da exclusiva responsabilidade do Utilizador requerer e obter as licenças, autorizações e contratos necessários à realização de eventos no CCVC, bem como suportar os respetivos encargos, devendo apresentar os documentos comprovativos com a antecedência de 24 horas antes do início do evento. O não cumprimento deste requisito dará à CMVC a possibilidade de o cancelar.

Responsabilidade civil e seguros

O Utilizador é o único responsável pelos danos causados a pessoas e bens que ocorram no CCVC durante todo o período em que o utilize e decorrentes dos atos ou omissões que ali exercer.

A CMVC não se responsabiliza por furtos, danos ou acidentes que decorram no período de utilização do CCVC, incluindo nos de montagem e desmontagem do evento, pelo que devem as entidades utilizadoras providenciar os seguros que entenderem convenientes.

Meios Técnicos

O CCVC dispõe de alguns meios técnicos necessários à realização de alguns eventos que são pertença do Município, e que só podem ser manipulados pelo pessoal especializado que presta serviço no próprio Município;

Nos casos de insuficiência dos meios técnicos para a realização do evento, a CMVC poderá autorizar o Utilizador a instalar meios técnicos suplementares.

Recursos Humanos

A CMVC reserva-se o direito de, durante a realização ou preparação de qualquer evento, ter presente no CCVC o pessoal que considere adequado para zelar pela sua boa gestão e utilização;

Os funcionários da CMVC, devidamente identificados e ao serviço, não podem, em circunstância alguma e por nenhuma entidade utilizadora, ser impedidos de circular nas instalações do recinto interior ou exterior do CCVC;

Política de Segurança

O Utilizador é responsável pelo policiamento e segurança das instalações, durante a realização de eventos cuja natureza a legislação em vigor assim o exija;

Acessos e creditações

O acesso às instalações do CCVC por parte de elementos ligados à entidade utilizadora, seja durante o período de pré ou pós utilização, seja durante o evento, carecerá de autorização.

Para o efeito, o Utilizador deverá remeter, atempadamente e por escrito, à CMVC, a identificação das pessoas, as funções que desempenharão e o período a se reportam a fim de serem emitidas as respetivas creditações.

Bilhetes

No sentido de otimizar os recursos e prestar um serviço eficaz e de qualidade aos promotores de eventos e aos utentes, a bilheteira do CCVC é da exclusiva responsabilidade da CMVC, estando associada à plataforma bilheteira online (a criar) e em pontos de venda locais no CCVC, Discoteca Galáxia, Turismo e outros a definir.

Horários de Venda

A venda de bilhetes no próprio CCVC será efetuada no horário normal de expediente da CMVC nos dias XXXX das 9h00 às 17h00 e aos Sábados, das 9h00 às 13h00, podendo esse horário ser revisto pontualmente. Nos restantes locais descritos no ponto anterior serão no horário de funcionamento dos mesmos.

Cancelamento do evento

Caso o evento seja total ou parcialmente cancelado, a CMVC devolverá o valor dos bilhetes aos respetivos compradores.

Publicidade

Colocação de publicidade

É expressamente vedado ao Utilizador colocar qualquer tipo de publicidade no interior ou no exterior do CCVC, sem autorização prévia da CMVC.

Autorização prévia

Nos casos em que o Utilizador deseje colocar qualquer tipo de publicidade no interior ou no exterior do CCVC, ou utilizar parte das instalações para a colocação de estruturas modulares ou de bens e produtos específicos, deverá solicitar à CMVC, por escrito, e com antecedência de dez dias em relação à data do evento, essa intenção;

Disposições Finais

Todos os casos não previstos neste documento serão resolvidos, pontualmente, pela CMVC.

(a) Eduardo Teixeira; (a) Marques Franco; (a) Helena Marques”

De seguida, foi posto a votação o documento apresentado pelo PSD, tendo sido reprovado com 5 votos contra do PS, 3 votos a favor do PSD e a abstenção da CDU.

Por último, foi posto a votação a proposta de Regulamento apresentada pelo PS, tendo sido aprovada com 6 votos a favor do PS e CDU e a abstenção do PSD. Face aos resultados obtidos a Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de Regulamento

do PS, e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** - Os vereadores do PSD abstiveram-se por considerarem que uma vez mais o executivo socialista não pretende discutir um modelo de gestão para o centro cultural de Viana do Castelo, mas sim um mero regulamento. O PSD defendeu claramente que fosse definido com urgência um modelo que procurasse o equilíbrio financeiro no sentido de tornar sustentável a manutenção do espaço. De uma forma geral em apenas 4 rubricas que conseguimos identificar, o coliseu tem de custos fixos aproximadamente 10.000 mensais, sem contabilizar todas as restantes despesas que surgem decorrentes de espetáculos e não só. A gestão atual não procura equilibrar estes custos com receitas correndo o risco, na perspetiva do PSD de a curto prazo se transformar uma obra desta envergadura num **elefante branco onde a própria manutenção do espaço poderá estar em causa**. O PSD jamais concorda com este despesismo encapotado com uma falsa preocupação social.”. **DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS** - O Centro Cultural de Viana do Castelo constitui um elemento essencial na atratividade da cidade e da promoção e valorização da cultura e desporto do Município de Viana do Castelo. Este equipamento, que foi apoiado por financiamentos comunitários, pretende com a sua atividade e programação contribuir para uma oferta diversificada de eventos em Viana do Castelo, nas mais diversas expressões culturais e desportivas, possibilitando com preços de bilheteira acessíveis facilitar o acesso à cultura dos vianenses. Este equipamento cumpre também uma função de educação de públicos, de acolhimento de expressões e atividades do movimento associativo, possibilitando desta forma uma democratização do acesso à cultura e ao desporto. A programação deste equipamento municipal deve pois possibilitar outras propostas de entidades promotoras que visem a complementaridade de ofertas ou a integração em redes nacionais ou internacionais de eventos culturais e/ou desportivos. Este regulamento vem ordenar o acesso ao

espaço, as condições técnicas operacionais e a utilização do mesmo, de uma forma clara para todos os agentes culturais e desportivos. **(04) PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA**

POBREZA INFANTIL:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- “**PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA POBREZA INFANTIL** - O Município de Viana do Castelo, embora tenha sempre pautado a sua intervenção pela forte aposta no desenvolvimento económico de forma a suprir as necessidades crescentes de emprego no concelho, não deixa de estar atento à nova realidade social e tem vindo a aumentar a sua oferta social aos mais carenciados. Entre eles estão as famílias que, em tempos de crise económica, se ressentem das políticas económicas, e naturalmente, os mais novos a seu cargo. Conhecedora desta nova realidade – a pobreza infantil – a Câmara Municipal de Viana do Castelo vai, por isso, criar um Programa Municipal de Prevenção da **Pobreza Infantil**, ciente que está de que as crianças são a nova prioridade política do Município. Isto porque os números são esclarecedores:- o Município apoia em número crescente e, só em 2014, foram atendidas, apoiadas ou encaminhadas cerca de duas mil famílias do concelho; sendo que a realidade escolar espelho desta crescente problemática, já que mais de 42 por cento dos alunos a frequentar o primeiro ciclo têm apoios económicos e, nos jardins-de-infância, os valores atingem 34 por cento das crianças. São, portanto, essenciais políticas sociais que cheguem aos mais novos e que não se limitem a apoios educativos mas que abranjam políticas sociais ativas e de prevenção da pobreza infantil. É necessário reunir e articular serviços entidades, unir esforços dos serviços municipais das áreas sociais e da educação e, em conjunto com as entidades oficiais de segurança social e as instituições de solidariedade social, tais como a Cáritas e as diversas ONG's, fazer uma profunda análise e diagnóstico das situações detetadas ao nível das instituições, identificar as

medidas de suporte direto às famílias e efetuar uma programação e definição de apoios municipais, conjugados com outros apoios na área social e da saúde. É indispensável proteger os menores, é preciso assegurar níveis mínimos essenciais de cada direito das crianças, é essencial criar políticas sérias de proteção social para a qual se pede a união de esforços de todos os parceiros sociais num Plano Municipal de Prevenção da Pobreza Infantil. (a) José Maria Costa.”. Ciente.”. A Vereadora Ilda Figueiredo referiu que a Câmara Municipal não pode ser responsabilizada pela situação de degradação da vida das pessoas a que se chegou, não lhe sendo portanto exigível que encontre soluções para estas questões, que competem ao Governo e á Segurança Social. Por sua vez, o Vereador Eduardo Teixeira disse que considera positivo que se tenha este tipo de preocupações, uma vez que existem cerca de duas mil famílias a viver abaixo do limiar de pobreza em Viana do Castelo, e que já solicitaram apoio à Câmara Municipal, mas considerou também que a Câmara Municipal deveria promover políticas de discriminação positiva, isentando estas famílias de IMI, de taxas municipais e de IRS. **(05) ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**Proposta** - Tendo em vista a satisfação de várias solicitações, propõe-se a seguinte alteração ao:-

Regulamento de Estacionamento de Veículos

(...)

Capítulo I

Paragem e Estacionamento de Veículos

(...)

Artigo 7º

Estacionamento Proibido

a) É proibido o estacionamento de veículos nos seguintes arruamentos e nas seguintes condições:

(...)

84 – Avenida da Igreja (Vila Nova de Anha) - lado Norte – Linha amarela descontínua (5 m)

(...)

Capítulo II

Parques e Zonas de Estacionamento

(...)

Artigo 11º

Localizações

(...)

f) Para automóveis ligeiros utilizados no transporte de deficientes e desde que devidamente identificados:

(...)

85 - Rua da Fábrica de Chocolate – Lado Poente – 1 lugar

86 – Avenida Batalhão Caçadores 9 (Associação de Reformados) – Lado Norte – 1 lugar

87 – Rua L (Zona Industrial do Neiva) – lado poente – 4 lugares

(...)

h) Para entidades públicas e privadas, dias úteis das 8h 30m às 19h 00m:

(...)

29 - Rua Nova de S. Bento - lado nascente – Congregação de Nossa Senhora da Caridade – Frente ao nº. 126 – 1 lugar

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea rr) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efetividade de funções. (06) CONCERTOS SOLIDÁRIOS NO CENTRO CULTURAL DE VIANA DO CASTELO - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 16 DE

OUTUBRO DE 2014:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – CONCERTOS SOLIDÁRIOS NO CENTRO CULTURAL DE VIANA DO CASTELO – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 16 DE OUTUBRO DE 2014 - Na reunião da Câmara Municipal do passado dia 16 de outubro, foi deliberado atribuir à Paróquia de Nossa Senhora de Fátima a receita arrecadada no concerto do Pedro Abrunhosa, que decorreu no Centro Cultural de Viana do Castelo no passado dia 25 de outubro, subtraída dos respetivos custos de realização. Contudo, ao valor da bilheteira deverá, igualmente, ser deduzido o correspondente valor do IVA, pelo que se propõe a retificação da deliberação de 16 de outubro, fixando-se o montante a atribuir no valor de 11.551,68€. (a) Ana Margarida Silva.”. O Vereador Eduardo Teixeira solicitou informação de qual foi o cachet do artista, dado ter sido negociado um pacote,

e não ter sido informado qual o valor pago ao artista, que certamente foi bem superior aos 11.000€ do subsídio agora a atribuir á instituição. Disse ainda não fazer sentido. Era preferível atribuir um subsídio no valor pago pela câmara pelo cachet do artista, ou em alternativa e dada a procura dos bilhetes do espetáculo, o valor do bilhete individual ter sido superior aos 10€ cobrados, e assim a causa solidária ficaria a ganhar. Por último, referiu que não se pode gerir os dinheiros públicos desta forma nem com esta ilusão, pelo que o PSD se irá abster. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Ilda Figueiredo e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques. **(07) RALI DE PORTUGAL 2015 - ACORDO DE PARCERIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

ACORDO DE PARCERIA PARA A REALIZAÇÃO DO “RALLY DE PORTUGAL 2015”

ENTRE

Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R., pessoa colectiva de direito público nº 508 905 435, com sede no Castelo Santiago da Barra, representada pelo seu Presidente, Dr. Melchior Ribeiro Pereira Moreira, que outorga em nome da Entidade e no uso das competências previstas na alínea i), do n.º 1, do artigo 24.º dos Estatutos, adiante designado por **TPNP, E.R.;**

E

Município de **Amarante**, pessoa colectiva de direito público n.º **501102752**, com sede em Alameda Teixeira de Pascoais – 4600-011 Amarante, representado pelo seu Presidente, **Dr. José Luís Gaspar Jorge**, adiante designada por **Município;**

Município de **Baião**, pessoa colectiva de direito público n.º **506854299**, com sede em Rua Heróis do Ultramar – Campelo – 4640-158 Baião, representado pelo seu Presidente, **Dr. José Luís Pereira Carneiro**, adiante designada por **Município**;

Município de **Caminha**, pessoa colectiva de direito público n.º **500843139**, com sede em Praça Conselheiro Silva Torres – 4910-122 Caminha, representado pelo seu Presidente, **Dr. Miguel Alves**, adiante designada por **Município**;

Município de **Fafe**, pessoa colectiva de direito público n.º **506841561**, com sede em Avenida 5 de Outubro – 4824-501 Fafe, representado pelo seu Presidente, **Dr. Raúl Cunha**, adiante designada por **Município**;

Município de **Guimarães**, pessoa colectiva de direito público n.º **505948605**, com sede em Largo do Município – 4810-242 Guimarães, representado pelo seu Presidente, **Dr. Domingos Bragança Salgado**, adiante designada por **Município**;

Município de **Lousada**, pessoa colectiva de direito público n.º **505279460**, com sede em Praça Dr. Francisco Sá Carneiro – 4624-909 Lousada, representado pelo seu Presidente, **Dr. Pedro Daniel Machado Gomes**, adiante designada por **Município**;

Município de **Matosinhos**, pessoa colectiva de direito público n.º **501305912**, com sede em Avenida D. Afonso Henriques – 4454-510 Matosinhos, representado pelo seu Presidente, **Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto**, adiante designada por **Município**;

Município de **Mondim de Basto**, pessoa colectiva de direito público n.º **506967107**, com sede em Largo Conde de Vila Real – 4880-296 Mondim de Basto, representado pelo seu Presidente, **Eng.º Humberto da Costa Cerqueira**, adiante designada por **Município**;

Município de **Ponte de Lima**, pessoa colectiva de direito público n.º **506811913**, com sede em Praça da República – 4990-062 Ponte de Lima, representado pelo seu Presidente, **Eng.º Victor Manuel Alves Mendes**, adiante designada por **Município**;

Município de **Valongo**, pessoa colectiva de direito público n.º **501138960**, com sede em Avenida 5 de Outubro, 160 – 4440-503 Valongo, representado pelo seu Presidente, **Dr. José Manuel Pereira Ribeiro**, adiante designada por **Município**;

Município de **Viana do Castelo**, pessoa colectiva de direito público n.º **506037258**, com sede em Alameda das Mordomas – 4901-877 Viana do Castelo, representado pelo seu Presidente, **Eng.º José Maria da Cunha Costa**, adiante designada por **Município**;

Município de **Vieira do Minho**, pessoa colectiva de direito público n.º **506659682**, com sede em Praça Guilherme Abreu – 4850-527 Vieira do Minho, representado pelo seu Presidente, **Eng.º António Cardoso**, adiante designada por **Município**;

Considerando que:

1. A CCDR-N, ao abrigo da Candidatura no domínio da Promoção e Capacitação Institucional – Internacionalização – Eventos de Promoção Internacional da Região Norte – PCI-I/2/2014 – EP I (overbooking) –, aprovou financiamento para a realização de eventos de promoção internacional da Região Norte;
2. É estratégica para a Região e para a afirmação da mesma, a realização no Norte de Portugal, do Rally de Portugal 2015;

É de boa fé celebrado, e reciprocamente aceite, o Acordo de Parceria, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objecto

O presente Acordo de Parceria visa estabelecer **os** termos necessários à realização do Rally de Portugal 2015 na Região Norte, **bem como as** respetivas responsabilidades financeiras, com vista à **apresentação** de candidatura **junto** da CCDR-N, no **âmbito** do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 ON.2 (Eixo Prioritário I – Competitividade, Inovação e Conhecimento – PCI – I/2/2014 – EP I (overbooking)).

CLÁUSULA SEGUNDA

Obrigações da TPNP, E.R.

No âmbito do presente Acordo de Parceria, compete à TPNP, E.R.:

- a) Formalizar a candidatura à obtenção de apoios financeiros para a implementação do presente projeto de investimento;
- b) Efetuar o planeamento e a programação das ações necessárias à aprovação da candidatura, através das empresas que por si venham a ser selecionadas, no âmbito de um procedimento pré-contratual legalmente adequado, com respeito pelo disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável, nacional ou comunitária;
- c) Velar pelo cumprimento das regras do Programa Operacional do Norte 2007/2013 ON.2 (Eixo Prioritário I – Competitividade, Inovação e Conhecimento), assim como das condições da CCDR-N;
- d) Acompanhar a execução e a implementação da candidatura, caso a mesma venha a ser aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA
Obrigações dos Municípios Parceiros

No âmbito do presente Acordo de Parceria, compete aos Municípios:

- a) Aderir, aceitar e cumprir as regras estabelecidas no Programa Operacional do Norte 2007/2013 ON.2 (Eixo Prioritário I – Competitividade, Inovação e Conhecimento);
- b) Aceitar a TPNP, E.R. como promotora do projecto;
- c) Indicar um gestor/representante por Município para acompanhar a candidatura e o desenvolvimento/implementação do evento;
- d) Comparticipar, financeiramente, o projecto no montante e nos termos definidos na Cláusula 4ª do presente Acordo de Parceria, com vista à realização do evento;
- e) Acompanhar e disponibilizar os meios humanos necessários para a execução da candidatura;
- f) Dar resposta às solicitações da TPNP, E.R., nos prazos previamente fixados;
- g) Facultar à TPNP, E.R. toda a informação necessária.

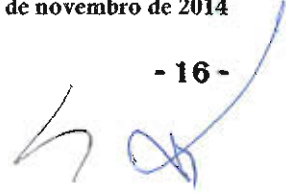
CLÁUSULA QUARTA
Comparticipação financeira relativa ao investimento

1. O total global do investimento afecto à candidatura cifra-se em 1.038.000,00 € (um milhão, trinta e oito mil euros), cabendo a cada Município uma participação de 25.950,00 € (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta euros).
2. O valor de participação, descrito no número anterior, será pago pelo Município à TPNP, E.R. até ao dia 18 de Novembro de 2014, através de transferência para o NIB 078101129112000001342.
3. O investimento elegível será objecto de participação pela CCDR-N em 70% do investimento elegível.
4. Na eventualidade da participação ser superior ao valor previsto no número anterior, a TPNP, E.R. compromete-se a devolver o valor remanescente aos Municípios.
5. O não pagamento por qualquer dos Municípios da respectiva participação financeira até à data indicada no n.º 2 da presente cláusula, implicará a anulação da candidatura.

CLÁUSULA QUINTA
Alterações ao Acordo de Parceria

O presente Acordo de Parceria poderá ser alterado a todo o tempo, por acordo escrito entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA



Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios emergentes do Acordo, é convencionado o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA SÉTIMA

Vigência

O presente Acordo de Parceria entra em vigor no dia da sua assinatura.

O presente Acordo de Parceria, constituído por 8 (oito) páginas, é feito em 2 vias de igual teor, uma para cada Parte Outorgante, e vai ser assinado por todas, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito acordo de parceria, tendo sido atribuído ao mesmo o número de compromisso 2014/4917. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

(08) ALTERAÇÃO DE TOPONÍMIA - SANTA MARTA DE PORTUZELO:- Pela

Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – A documentação anexa está de acordo com o estabelecido no Regulamento de Toponímia do concelho de Viana do Castelo, pelo que proponho a aprovação do referido topónimo. (a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo da competência prevista na alínea ss) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a atribuição da seguinte designação toponímica na freguesia de Santa Marta de Portuzelo:-

⇒ Travessa dos Lagos, sito no lugar de Samonde, com início na Rua de Samonde e fim na Rua dos Lagos
Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em

efectividade de funções. (09) ALTERAÇÃO DE TOPONÍMIA - UNIÃO DE

FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – A documentação anexa está de acordo com o estabelecido no Regulamento de Toponímia do concelho de Viana do Castelo, pelo que proponho a aprovação do referido topónimo. (a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara

Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo da competência prevista na alínea ss) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a atribuição da seguinte designação toponímica na União de Freguesias da Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela:-

⇒ Travessa do Matinho, sito no lugar da Meadela, com início na Rua do Matinho e sem saída;

⇒ Travessa das Minas, sito no lugar da Meadela, com início na Rua das Minas e sem saída.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em

efetividade de funções. **(10) CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE**

SEGURANÇA PARA O CENTRO CULTURAL DE VIANA DO CASTELO:- Presente

o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se

transcreve:- “INFORMAÇÃO – Para efeitos do disposto no nº 4, nº 5 e no nº 11 do artigo

73º da Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei nº 83-C/13, de 31 de Dezembro), e

do artigo 7º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, e tendo em atenção a informação

prestada pela Chefe de Divisão de Cultura e Museus, Dra. Salomé Abreu, de 10 de

novembro corrente, deverá a “Prestação de serviços de segurança e vigilância do

centro cultural de Viana do Castelo”, ser submetido a reunião de Câmara, para parecer

prévio (Proc. 248/A2/2014). A despesa será suportada na totalidade pelo orçamento

de 2015, conforme proposta de cabimento nº 3637 anexa, no valor de €81.829,44, com

IVA incluído, e não foi sujeita a redução remuneratória, visto o anterior procedimento

já ter sido objecto de redução. (a) Olimpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou

nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de

Setembro conjugado com o disposto no nº 4 e nº 11 do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013,

de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente celebração do contrato

por ajuste directo, nos termos constantes da transcrita informação. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo e com os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marquês Franco e Helena Marques. **(11) CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (MT, BTE, BTN E IP) E GÁS - SMSBVC**

- **AUTORIZAÇÃO:**- Pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo foi remetido o ofício nº 4677/14, datado de 29 de Outubro findo, e que seguidamente se transcreve:- "Relativamente ao assunto em epígrafe, para os efeitos, transcrevemos a deliberação tomada pelo Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 24/10/2014: "Pelo Presidente do Conselho de Administração foi presente a seguinte proposta:- "Analisada a viabilidade da concretização de aquisições em conjunto, por parte dos municípios constituintes da CIM Alto Minho, relativamente ao Fornecimento de Energia Elétrica (Instalações alimentadas em media tensão, baixa tensão especial, baixa tensão normal e iluminação pública) e Gás Natural, propõe-se que o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo aproveem a integração destes, conforme possibilidade estatuída no artigo 39º do código dos contratos públicos, num agrupamento de entidades adjudicantes composto também pelos Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Vila Nova Cerveira, Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, Instituto Politécnico de Viana do Castelo e CIM Alto Minho, com vista ao procedimento de formação de um contrato de Fornecimento de Energia Elétrica (Instalações alimentadas em media tensão, baixa tensão especial, baixa tensão normal e iluminação pública) e Gás Natural, sendo o representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a

CIM do Alto Minho. Mais se propõe autorização para que, constituído o Agrupamento, este nomeie a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho como sua mandatária e que lhe sejam delegadas, as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nomeadamente a publicação de anúncio, prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, prorrogar o prazo para apresentação de propostas, e receber e analisar as propostas. Por último, propõe-se a aprovação do texto e conteúdo do Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, aqui junto em minuta, bem como as peças do procedimento em anexo e constituição do júri do concurso.”. O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com a transcrita proposta e em consequência mandar remeter à Câmara Municipal para efeitos de aprovação considerando que ao seguinte preço base acresce IVA à taxa legal:

Média tensão	Baixa Tensão Especial	Baixa Tensão Normal
213.253,09€	102.410,84€	53.666,19€

A Câmara Municipal, deliberou aprovar a proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico atrás transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(12) AJUSTE DIRECTO PARA ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE ESTUDO DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO EDIFÍCIO DA PRAÇA DE TOUROS - PARECER PRÉVIO:-**

Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – Para efeitos do disposto no nº 4, nº 5 e no nº 11 do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei nº 83-C/13, de 31 de Dezembro), e do artigo 7º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, deverá a “Prestação

de serviços para execução de estudo das condições estruturais do Edifício da Praça de Touros”, ser submetido a reunião de Câmara para parecer prévio (Proc. 229/A2/2014). Tem cabimento orçamental conforme proposta de cabimento nº 3166 anexa, no valor de € 6.027,00, com IVA incluído, e não foi sujeita a redução remuneratória, visto ser o 1º serviço a ser prestado pelo Instituto de Construção no presente ano. (a) Olimpia Ribeiro.”. O Vereador Eduardo Teixeira declarou que o PSD irá votar contra esta ponto por desconhecerem qual o projecto que a Câmara Municipal tem para o edifício da antiga praça de touros, além de considerarem que os técnicos municipais estariam em perfeitas condições para fazer o estudo que se pretende agora encomendar á FEUP. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 4 e nº 11 do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente celebração do contrato por ajuste directo, nos termos constantes da transcrita informação. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques. **(13) AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS:-** Presentes os processos indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “Informação - Em cumprimento da deliberação camarária de 6 de março do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado abaixo

mencionado, a fim de ser submetido a reunião de câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma:

Proc. Nº	Prestação de Serviços	Entidade	Valor a contratar (c/ redução prevista no despacho PR 5/2014)	Valor acumulado 2014	Valor acumulado total 2012/14
2014/479 PRE-RQI 592/14	Fornecimento e colocação de porta c/ coluna e substituição da caixa do correio - Centro Escolar de Sta. Marta	Serralharia Parente, Lda	671,22€	4.940,79	9.607,79

(a) Manuela Monteiro.”. A Câmara Municipal deliberou dar parecer favorável relativamente à celebração dos contratos de prestação de serviços referidos nas transcritas informações. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(14) ALTERAÇÃO AO**

REGIMENTO:- Pelo Vereador Helena Marques foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - ALTERAÇÃO AO REGIMENTO - 1º** A Última Alteração ao Regimento da Câmara Municipal foi já aprovada por **unanimidade**, uma reivindicação desde o início do corrente mandato, de passarem todas as sessões do Executivo para públicas, retomando a boa prática dos mandatos anteriores. **2º** Sendo ainda, que nessa reunião foi novamente alterado o horário das reuniões com a oposição de todos os Vereadores sem pelouros atribuídos, para as quintas-feiras as 15h, que não é compatível com as disponibilidades dos Vereadores do PSD. **3º** Assim há impedimentos decorrentes de compromissos profissionais ou eleitorais previamente assumidos, que restringem a frequência regular (que se deverá desejar) dos próprios Vereadores que compõe o Órgão (1/3 dos membros), uma vez que um dos Vereadores é Professor do Ensino Secundário (Horário atribuído nesse período), outro sendo Economista, presta serviços profissionais em Empresa fora de Viana do Castelo, e outro é Deputado à Assembleia da República que reúne à mesma hora do horário alterado. **4º** Os Vereadores do PSD, que já manifestaram em varias reuniões esta situação, nomeadamente nas duas últimas reuniões do Órgão de 4/09 e 18/09, ainda aguardam

uma explicação cabal do Presidente de Camara sobre este assunto. 5º Na primeira reunião camarária realizada Às 15h verificou-se a ausência de 4 eleitos, entre os quais o próprio Presidente do Município, Os vereadores do PSD propõem assim a seguinte alteração ao regimento no ponto que se segue:

Artigo 1º
Periodicidade das reuniões

1. As reuniões terão periodicidade quinzenal e realizar-se-ão às segundas-feiras ou às sextas-feiras, pelas 17h00, no Salão Nobre da Câmara Municipal.
2. (...)

Artigo 3º
Carácter Público das Reuniões

Todas as reuniões da Câmara Municipal (ordinárias e extraordinárias) serão públicas e, no final da mesma, encerrada a ordem de trabalhos, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 60 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe.

Mensalmente, uma das Reuniões de Câmara deverá ser descentralizada e itinerante pelas Freguesias, para fomentar a participação pública, a cidadania e para aproximar os cidadãos ao poder local, dada a importância das freguesias.”

A Câmara Municipal deliberou reprovando a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos contra do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José Guerreiro e os votos a favor dos Vereadores Eduardo Teixeira, Helena Marques, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(15) APOIO AOS PESCADORES EM DARQUE:-** Pela Vereadora Ilda Figueiredo foi apresentada a moção que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - APOIO AOS PESCADORES EM DARQUE - Na margem do rio Lima, em Darque, junto à fábrica dos cabos, funciona em precárias condições um pequeno porto de acostagem de barcos de pesca artesanal que vão ao mar e ao rio. São cerca de 12 barcos que normalmente ali permanecem sem que a rampa e o espaço envolvente tenham as condições mínimas de atracação, ainda sem acesso a água canalizada nem a electricidade e sem autorização para arranjo de velhos armazéns. Tendo em conta que a autarquia de Viana do Castelo já apoiou outras comunidades de pescadores que têm vivido momentos difíceis, propõe-se:- 1.- Que seja autorizada a ligação da água sem a obrigatoriedade dos pescadores pagarem a construção do ramal, que já foi realizada, mas que continua por ligar dada a

exigência que os SMAS fazem do seu pagamento pelos pescadores; 2. – Que se proceda ao arranjo da rampa de entrada e saída dos barcos e da zona limítrofe; 3. – que se insista junta da EDP para que sejam colocados na zona postos de energia eléctrica 4.- Que se autorize o arranjo de pequenos armazéns para apoio aos pescadores (a) Ilda Figueiredo”. O Vereador Eduardo Teixeira referiu que a Câmara Municipal não pode alijar a sua responsabilidade nesta questão, porquanto tem possibilidade de executar as obras reclamadas. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, com alterações sugeridas pelo Presidente da Câmara e que foram aceites pela autora da proposta passando o documento final a constar da seguinte forma:- “**APOIO AOS PESCADORES EM DARQUE** - Na margem do rio Lima, em Darque, junto à fábrica dos cabos, funciona em precárias condições um pequeno porto de acostagem de barcos de pesca artesanal que vão ao mar e ao rio. São cerca de 12 barcos que normalmente ali permanecem sem que a rampa e o espaço envolvente tenham as condições mínimas de atracação, ainda sem acesso a água canalizada nem a electricidade e sem autorização para arranjo de velhos armazéns. Tendo em conta que a autarquia de Viana do Castelo já apoiou outras comunidades de pescadores que têm vivido momentos difíceis, propõe-se que a Câmara Municipal providencie junto das autoridades portuárias para que estas promovam a realização das seguintes obras:- 1. – Arranjo da rampa de entrada e saída dos barcos e da zona limítrofe; 2. – Que se insista junta da EDP para que sejam colocados na zona postos de energia eléctrica 3.- Que se autorize o arranjo de pequenos armazéns para apoio aos pescadores.”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

(16) INFORMAÇÕES SOBRE OS REQUERIMENTOS DA CDU:- No tocante aos requerimentos apresentados pela CDU, o Sr. Presidente da Câmara informou os Vereadores da Oposição do seguinte:- a) Construção de uma cobertura/abrigo junto da extensão de Vila Franca - O Sr. Presidente declarou que vai ser estabelecido contacto com

a Junta de Freguesia de Vila Franca para melhor se inteirar desta situação, visto que este facto nunca foi reportado à Câmara Municipal nem nunca houve qualquer pedido da parte da Junta de freguesia sobre esta questão. b) Conclusão dos ramais de saneamento:- rede municipal de esgotos em Vila Franca – Em relação ao Saneamento, o Sr. Presidente informou que Vila Franca tem uma taxa de cobertura de saneamento de 84%, acima do requerido pelo PEAASAR. A taxa de adesão situa-se abaixo dos 50%. A parte que falta infraestruturar tem projeto e aguarda oportunidade de construção logo e quando haja fundos disponíveis. c) Limpeza da lixeira no Monte da Junta:-O Sr. Presidente informou que em relação à lixeira ocasional, esta está sinalizada, estão a ser desenvolvidos contactos para se identificarem os proprietários dos terrenos, para após a limpeza que está a ser programada conjuntamente com a Câmara, o terreno ser vedado e os donos responsabilizados por futuros vertimentos. Por último, o Sr. Presidente esclareceu os Srs. Vereadores da Oposição que em relação à criação de um parque auto caravanas, na última reunião de Câmara, ocorrida no passado dia 30 de Outubro, tinha sido entregue uma informação circunstanciada do que estava previsto em sede de plano de pormenor para a implementação de um parque de autos caravanas em Viana do Castelo. (17)

INFORMAÇÕES AOS VEREADORES DO PSD:- O Vereador Marques Franco apresentou na última reunião de Câmara ocorrida em 30 de Outubro, um requerimento a solicitar a entrega da listagem completa de todos os processos de aquisição de terrenos pela Câmara Municipal, no ano de 2013, bem como o acesso para consulta dos mesmos e cópia de todos os documentos que tenha em seu poder, referente a ajuste directo a que se refere o ponto 10 da Reunião de Câmara Municipal de Viana do Castelo realizada no

dia 26 de Agosto de 2013, tendo o Sr. Presidente feito a entrega desses documentos aos Vereadores da Oposição. Segue-se o índice da documentação entregue nesta reunião de Câmara aos Srs. Vereadores da Oposição:- 1. Listagem completa de todos os processos de aquisição de terrenos pela Câmara Municipal, no ano de 2013; 2. Documentos referentes a ajuste direto a que se refere o ponto 10 da Reunião de Câmara Municipal de Viana do Castelo realizada no dia 26 de Agosto de 2013. **(18) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor, com a informação que seguidamente se transcreve:-

“INFORMAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - As alterações às rubricas de despesa corrente resultam de pequenos ajustamentos decorrentes da implementação do novo organigrama dos serviços municipais. Os reforços de rubricas de capital resultam da necessidade de aquisição de terrenos para ampliação dos parques empresariais. Os reforços de rubricas de capital resultam da necessidade de abertura de procedimentos concursais para apresentação de candidaturas aos programas comunitários.

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA			
ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
01	DESPEŠAS COM O PESSOAL				
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
010107	PESSOAL EM RÉGIME DE TAREFA OU AVENÇA	597.400,00	0,00	5.000,00	592.400,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
010204	AJUDAS DE CUSTO	43.600,00	0,00	2.000,00	41.600,00
010211	SUBSÍDIO DE TURNO	242.400,00	0,00	10.000,00	232.400,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL				
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	700.000,00	17.000,00	2.000,00	715.000,00
010309	SEGUROS				
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROF.	126.500,00	500,00	500,00	126.500,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	53.300,00	0,00	1.000,00	52.300,00
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	42.100,00	0,00	5.000,00	37.100,00
020121	OUTROS BENS	404.000,00	0,00	20.000,00	384.000,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
020210	TRANSPORTES				
02021001	TRANSPORTES ESCOLARES	1.000.500,00	248.680,00	0,00	1.249.180,00
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	303.400,00	0,00	2.000,00	301.400,00
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	6.200,00	5.600,00	1.000,00	10.800,00

020217	PUBLICIDADE	503.000,00	0,00	2.000,00	501.000,00
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	382.514,49	0,00	5.600,00	376.914,49
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	957.413,73	0,00	3.000,00	954.413,73
020225	OUTROS SERVIÇOS	2.733.140,74	8.000,00	6.700,00	2.734.440,74
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS				
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA				
030103	SOC. FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INST. FINANCEIRAS				
03010301	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	80.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00
030105	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO	64.517,41	0,00	30.000,00	34.517,41
0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA				
030305	MATERIAL DE TRANSPORTE	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00
0305	OUTROS JUROS				
030502	OUTROS	33.000,00	0,00	13.000,00	20.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
040501	CONTINENTE				
04050102	FREGUESIAS				
0405010201	PROCESSO ELEITORAL	74.000,00	0,00	1.480,00	72.520,00
0405010208	OUTROS	1.169.770,98	0,00	1.000,00	1.168.770,98
04050108	OUTROS	873.756,22	0,00	11.000,00	862.756,22
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
04070101	FINS CULTURAIS	611.500,00	0,00	2.000,00	609.500,00
04070102	FINS DESPORTIVOS	730.000,00	26.000,00	0,00	756.000,00
04070104	FINS SOCIAIS	555.500,00	0,00	3.000,00	552.500,00
04070108	OUTRAS TRANSFERENCIAS	312.500,00	0,00	12.100,00	300.400,00
05	SUBSÍDIOS				
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS				
050103	PRIVADAS	37.000,00	0,00	15.000,00	22.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
0602	DIVERSAS				
060203	OUTRAS				
06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	283.200,00	0,00	10.500,00	272.700,00
06020305	OUTRAS	394.800,00	500,00	500,00	394.800,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
0701	INVESTIMENTOS				
070103	EDIFÍCIOS				
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS				
0701030201	BIBLIOTECAS	25.000,00	0,00	4.000,00	21.000,00
0701030202	MUSEUS	837.463,04	0,00	7.400,00	830.063,04
0701030209	OUTROS	1.428.640,43	0,00	28.500,00	1.400.140,43
07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	9.000,00	0,00	6.500,00	2.500,00
07010305	ESCOLAS	333.000,00	0,00	40.000,00	293.000,00
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	19.500,00	0,00	1.000,00	18.500,00
07010413	OUTROS	1.572.971,33	210.000,00	0,00	1.782.971,33
070106	MATERIAL DE TRANSPORTE				
07010602	OUTRO	63.500,00	0,00	6.500,00	57.000,00
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	121.222,21	0,00	5.300,00	115.922,21
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	146.658,00	0,00	2.400,00	144.258,00
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	18.000,00	0,00	4.000,00	14.000,00
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
07011002	OUTRO	720.108,50	0,00	17.000,00	703.108,50
070115	OUTROS INVESTIMENTOS				
07011501	ESTUDOS E PROJETOS	71.000,00	0,00	4.000,00	67.000,00
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				
07030301	VIADUTOS, ARRUAmentos E OBRAS COMPLEMENTARES	872.371,18	0,00	60.000,00	812.371,18
07030308	VIAÇÃO RURAL				
0703030801	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - CONSERVAÇÃO	382.000,00	0,00	100.000,00	282.000,00
0703030802	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	959.500,00	0,00	20.000,00	939.500,00
07030313	OUTROS	649.070,32	0,00	15.800,00	633.270,32
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
080501	CONTINENTE				
08050102	FREGUESIAS				
0805010204	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	45.000,00	5.000,00	0,00	50.000,00
0805010208	OUTRAS TRANSFERENCIAS	769.500,00	0,00	0,00	769.500,00
08050108	OUTROS	11.000,00	0,00	5.000,00	6.000,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	884.600,00	0,00	5.000,00	879.600,00
TOTAL		23.257.618,58	521.280,00	521.280,00	23.257.618,58
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES			306.280,00	188.880,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL			215.000,00	332.400,00	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José Guerreiro e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo. **(19) RATIFICAÇÃO DE**

DESPACHOS:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente ponto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(20) PERÍODO**

DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de Isabel Semedo, em representação do Movimento “Vianenses pela Liberdade” e que seguidamente se transcreve:- “O Presidente deste município, o Sr. José Maria Costa, prepara-se para **de uma forma dissimulada** tentar demolir um dos edifícios históricos da nossa cidade: a Praça de Touros da Argaçosa, o Barracão dos Touros como é carinhosamente chamado pelos Vianenses desde há muito tempo. Pretende demolir o esforço de gerações de Vianenses, que sonharam desde o século XIX dotar a nossa terra aficionada de uma praça de touros que tivesse a maior dignidade e ombreasse com qualquer outra praça de Portugal. Conseguiram-no. Foi em 1949 que o sonho ganhou forma de pedra e de uma vez por todas, depois de pelo menos 7 praças de madeira, Viana teve a praça que estava à altura dos seus pergaminhos taurinos que se perdem nos séculos. História taurina da qual temos registos pelo menos desde 1609, por ocasião da transladação dos restos mortais de Frei Bartolomeu dos Mártires para a capela-mor da Igreja de São Domingos, dia em que se correram touros no Campo

do Forno, a atual Praça da República. Tudo muito antes de se começarem a celebrar as Festas em honra da Senhora da Agonia, que se iniciam pelo último quartel do século XVIII, ou seja, quase duzentos anos depois do primeiro registo escrito de uma tourada em Viana do Castelo. Mas atreveu-se o senhor José Maria Costa, tal como o senhor Defensor Moura, dizer que não existe tradição taurina em Viana? Que nos dias de hoje só se realiza uma corrida por ano. Mas quantas vezes se celebram as Festas da Agonia por ano? Dez? Vinte? Somente uma vez por ano, tal como as touradas. Quer isso dizer que as festas da Agonia não são uma tradição de Viana? Haverá vergonha para dizer tal mentira, para fazer tal afronta à história da nossa cidade? Conhece o senhor presidente a história de Viana? A resposta é não, ou então, mente com outros propósitos. Em 2009 a Câmara Municipal comprou a Praça de Toiros de Viana por 5 mil euros deixando-a ao abandono, numa manifestação de desrespeito pelo património e história desta cidade. Começou aí o plano que hoje nos trás aqui. Comprou-se a praça para tentar impor uma ideologia pessoal do Sr. Defensor Moura, que O Sr. José Maria Costa continua a alimentar. Como pode o Sr. justificar este abandono perante os Vianenses? A sua postura tem envergonhado Viana e os Vianenses com as suas manobras intimidatórias, indignas de um país democrático. Tenta impor a todo o custo as suas ideias pessoais sobre o património cultural Português que são as corridas de touros, atacando a liberdade, as leis do nosso país, tentando violar os direitos dos Vianenses. O Sr. José Maria Costa transformou as Festa da Agonia numa batalha mediática ridícula sobre touradas, retirando o sossego das gentes de Viana. Humilhou-se a si mesmo, humilhou Viana do Castelo e as suas

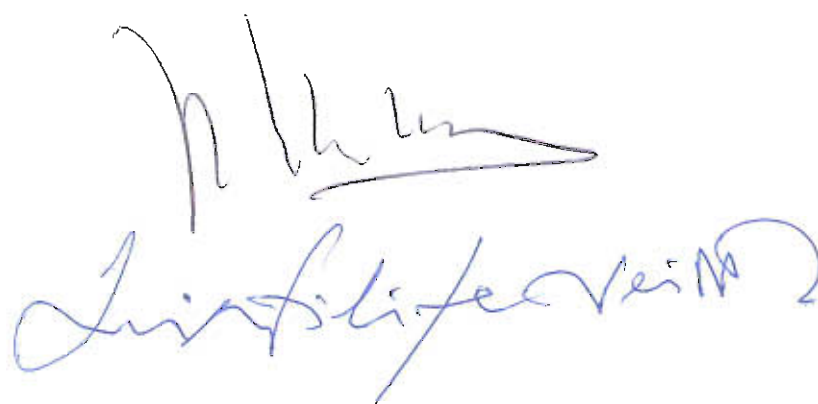
gentes, humilhou a Festas da Agonia, com a balburdia que todos os anos cria em Viana, para de uma forma autoritária abusar da sua posição, tentando proibir aquilo para que não tem poderes, mas acima de tudo atacando a cidadania. Atacando a nossa liberdade de enquanto Vianenses, cidadãos de um país livre e democrático, de fazermos as nossas escolhas, tentando retirar o direito de acesso à cultura que a Constituição Portuguesa define como direito fundamental. Democracia essa que o senhor parece querer esquecer. Perante o autoritarismo, tiveram de ser os tribunais a colocá-lo no seu devido lugar, subjugá-lo à lei e ao direito. Porque em Viana existe um clima de medo e de intimidação de se pensar alto, de se dizer a verdade e o que se pensa, por isso tudo se permite a quem governa o município. A influência da Câmara Municipal cala muitas bocas. Vergonhosamente. Mas não as nossas. Somos cidadãos de pleno direito e não nos calaremos, fiscalizamos e fiscalizaremos os seus passos e terá de prestar contas do que faz. Isso é a democracia. Isso é a vivência da liberdade. Como sabe, mas não quer ouvir, a Eurosondagem fez, em 2013, um estudo de opinião no concelho de Viana sobre o tema das touradas, e os resultados não podiam ser mais claros:- 52,2% dos vianenses querem touradas em Viana e que estas façam parte do programa oficial das Festas da Senhora da Agonia. Mais de 20% à frente do não. 59% dos Vianenses acha que a existência de touradas em Viana é importante para o turismo e economia do concelho. 57,5% dos vianenses querem a praça de toiros de Viana do Castelo tenha touradas e outros espectáculos, sendo um espaço multiusos. Ouviu bem estes números? O senhor é um empregado dos cidadãos de Viana, pago com o nosso dinheiro para zelar pelos interesses do nosso concelho, para nos respeitar, para

respeitar a diferença e as divergências e não para exercer um cargo público para impor uma visão pessoal aos Vianenses. Somos o povo, as pessoas a quem tem de prestar contas, não somos seus súbditos. Nunca se esqueça disso. Nunca. Quando se esquecer, nós estaremos cá para lho lembrar. Depois de o Sr. José Maria Costa sair pelo terceiro ano consecutivo completamente derrotado pela força da cidadania vianense, as touradas estão de pedra e cal em Viana, como desde há séculos, mas chegou agora o momento da vingança. José Maria Costa planeia agora vingar-se executando um plano para tentar demolir a praça de touros da nossa cidade. O Sr. já demonstrou ser uma pessoa sem escrúpulos, e volta a fazê-lo. Vejamos todos os passos: Tudo começou pela compra da Praça em 2009, por um preço muito estranho de 5 mil euros pelo Sr. Defensor Moura, para inviabilizar a realização de corridas. Ambos deixaram a praça ao mais completo abandono durante estes anos. O Sr. fez todos os ataques e medidas intimidatórias para impedir a realização de corridas de touros em Viana, sendo derrotado em toda a linha. Agora chegou a hora de se vingar e de tentar demolir a praça de touros, como represália sobre os cidadãos de Viana, julgando que com isso elimina as touradas da nossa cidade. Mas está muito enganado. Repare-se: não existe plano algum para a praça, nunca se teve qualquer cuidado de a conservar e preservar. Agora, vai pagar a uma entidade, para esta se pronunciar sobre o estado da estrutura da praça. O que lhe irá dizer a entidade à qual vai pagar, por ajuste direto? Vai dizer obviamente aquilo que o senhor lhes encomendar. Ou seja, digam-me que a praça tem de ser demolida, para que eu possa apresentar-me de forma casta, como se não tivesse feito tudo para que assim fosse, e tenha de demolir apesar de não querer. Não

aceitamos esse engodo aos Vianenses. Esse estudo tem de ser feito por uma entidade independente, que dê garantias de total independência, como o LNEC, o Laboratório Nacional de Engenharia Civil. Depois as medidas a tomar perante o património de uma cidade e de uma comunidade não é demolir, mas si recuperar. Um país civilizado recupera e preserva a sua memória e património, não o deita abaixo. Dirá que isso custa dinheiro ao município. Então tem uma solução muito simples: como sabe foi aqui divulgada uma proposta de compra para que privados façam a recuperação deste património da cidade e o devolvam aos Vianenses como espaço multiusos, com total risco para os privados, evitando o gasto de dinheiros públicos. Isto num município como o nosso, que vive uma situação trágica com uma dívida milionária de muitos milhões de euros, num município que vive uma situação social e económica calamitosa, essas sim deviam ser as suas preocupações e não se há ou não uma corrida de touros. Nenhuma razão pode fundamentar a demolição de um edifício histórico da nossa cidade. Este pode e deve ser recuperado, pois é essa a forma um país e um município civilizado tratar o património, herança de gerações, que deve legar às gerações futuras. Saiba esta Assembleia que existem alternativas. Saiba que tudo faremos para que José Maria Costa seja impedido de levar o seu plano de demolição da cultura e história de Viana avante. O povo é quem mais ordena e vamos impedir que a barbárie se sobreponha ao respeito pela cultura, pela história e pela liberdade. Viva Viana e Viva a Liberdade! Tenho dito. (a) Isabel Cristina Santos Semedo.”. **(21)**

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta,

para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas vinte horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.



Two handwritten signatures in blue ink. The top signature is a stylized, cursive signature. The bottom signature is a more legible cursive signature, possibly reading 'Luís Filipe Veiga'.